



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 039/2022

Este procedimento licitatório possui alguns itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

O Município de Lagoa Formosa/MG torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 451 de 01 de outubro de 2021 e, especialmente, Decreto Municipal nº 572, de 22 de fevereiro de 2021, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço em mão de obra, instalação (montagem e desmontagem), acabamento e fornecimento de todo material necessário sendo: gesso, forros, vidros, esquadrias de alumínio diversas, drywall, e outros, para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa – MG, de acordo com o edital de Pregão Presencial n.º 002/2022. Os envelopes de proposta e habilitação poderão ser encaminhados ao Setor de Licitações à Praça Dona Filomena, n.º 02, Centro, no dia **15 de março de 2022, às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro legalmente designado, tendo como Equipe de Apoio também designada pela Portaria nº 072 de 09 de março de 2021.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM), ACABAMENTO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO SENDO: GESSO, FORROS, VIDROS, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO DIVERSAS, DRYWALL, E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA – MG**, descrito e especificado no Anexo I deste instrumento convocatório.

2. SECRETARIAS SOLICITANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. O edital completo encontra-se no site oficial da prefeitura <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, ou também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br.

3.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimento que porventura se fizerem necessário serão publicados no Diário Oficial do Estado e/ou no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

3.2.1. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Licitações da Prefeitura, situado à Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa, MG.

3.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, visando ao conhecimento de alterações e avisos.

3.4. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br, ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.4.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.5. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimento serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.6. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3.7. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o segundo (2º) dia útil, e por licitantes até o segundo (2º) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

3.7.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de



representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.8. O Município de Lagoa Formosa, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

3.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.10. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de quarenta e oito (quarenta e oito) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2. A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

4.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.

4.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.4.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

4.4.2. Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> a situação da empresa.

4.4.3. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.4.5. Empresas que possuem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;

4.4.6. Consórcios¹.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial



4.5. A observância das vedações do item 4.4 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

5. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A condição **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 002/2022, conforme modelo constante no Anexo III.

c) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

6. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS APRESENTADO PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)

6.1. No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto o Pregoeiro.

6.2. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu sócio administrador, desde que apresente cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente).

técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Presencial.



6.2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, juntamente com cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente) do credenciado ou procurador.

6.3. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.5. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

7.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

7.2.1. As licitantes que enviarem os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração do Anexo III e Declaração do Anexo VI (observar item 5 do edital), assim terão sua proposta escrita aceita. No entanto, a ausência de representante implicará na desistência de ofertar lances verbais e de manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo quanto às decisões tomadas neste certame licitatório.

7.2.2. Recebidos os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) procederá à conferência e rubrica destes e passará para conferência e rubrica do(s) representante(s) presente(s).

7.3. O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificará aquelas que estiverem em desacordo e divulgará os preços cotados pelos licitantes.



7.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

7.4. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de "menor valor por item", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) deste valor para participarem de lances verbais.

7.4.1. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4.2. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances da seguinte forma:

7.4.2.1. Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de menor valor mensal, sem oferecimento de lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas, na forma estabelecida no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item/lote.

7.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

7.6.1 **A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro com a composição dos preços preenchido dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.**

7.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.9. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

7.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.



7.12. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Lagoa Formosa, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.13. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.14. Na sessão lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.15. Recomenda-se que todos os representantes das licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

DATA DE ABERTURA 15/03/2022

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

DATA DE ABERTURA: 15/03/2022

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 02: "DOCUMENTAÇÃO"

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O Município de Lagoa Formosa fornecerá a cada licitante, modelo de Proposta de Preços (Anexo II), que a licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo I deste edital.



9.2. Não serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail em nenhuma situação.

9.3. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.4. Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todas as licitantes, a Administração procederá na forma do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A Proposta de Preços deverá conter:

- Nome ou razão social, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou CPF quando se tratar de Pessoa Física; nome e número do Banco, Agência, localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual/instrumento equivalente, empenho da despesa e realização do pagamento.
- Deverão estar inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- A descrição completa, detalhada e individualizada de todos os itens/lotos cotados seguindo preferencialmente o modelo constante do Anexo II deste edital, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital.
- A marca (se for o caso), o preço unitário e o preço total em moeda nacional, do item cotado. **Em se tratando de serviços sugere-se colocar a expressão SV no campo marca.**
- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação.
- Validade da proposta, não podendo ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data de abertura da mesma.
- Caso este prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro/instrumento equivalente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Lagoa Formosa. O(A) Pregoeiro(a) determinará o prazo para responderem a solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.



- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento das licitantes quanto à respectiva proposta.

9.6.2. A apresentação da Proposta de Preços na licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve do MUNICÍPIO informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

9.6.3. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, as licitantes eliminadas, às sanções cabíveis.

9.6.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos/serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, nem serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços/instrumento equivalente, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

9.6.6. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

9.6.7. A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6.8. A Proposta de Preços poderá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

9.6.9. Não serão contratados serviços que estiverem acima do valor de referência (Termo de Referência – anexo I) desta licitação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

A- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

B- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

C- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



- D-** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- E-** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- F-** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- G-** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- H-** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- I-** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- J-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- K-** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A- Ato Constitutivo;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B- Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo



90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H- Certidão negativa de **falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

L - Deverá apresentar ainda:

a) Declaração do Anexo III – Referente a Habilitação

b) Declaração do Anexo V - Declaração que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

c) Declaração do Anexo VI – Condição ME/EPP; (se for o caso)

c. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas A, B, C ou D deste item (9) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

d. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

e. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;



- f. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- g. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- h. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- i. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- j. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- k. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- l. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- m. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- n. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- o. **As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;**

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.



11.3. O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (email: licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa – MG, CEP: 38.720-000 dirigido ao pregoeiro, que encaminhará ao setor jurídico para análise.

11.4. O Município de Lagoa Formosa não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), e que, por isso, sejam intempestivas.

11.5. O email do recurso em conformidade com o item 11.3 deste edital será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.

11.6. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão Presencial, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.8. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. O resultado do recurso será comunicado a todas as licitantes via correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº do contrato/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.



13.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa.

13.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

13.4. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

13.5. As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital).

13.6. Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a prestação dos serviços correrão no exercício de 2022 à conta das seguintes Dotações Orçamentárias informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza.

15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

15.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente.

15.3 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **05 (dias)** dias a contar da comunicação.

15.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES

16.1 A licitante é responsável:



16.1.1 Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Lagoa Formosa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;

16.1.2 Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.1.3 Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;

16.1.4 Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;

16.1.5 Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

16.2 Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:

16.2.1 Cumprir todas as normas e condições do presente Edital e;

16.2.2 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.

17.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

17.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.

17.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.

17.5. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio – Setor de Licitações.

17.7. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.



17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Lagoa Formosa. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.

17.10. A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

17.11. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Patos de Minas- MG.

17.13. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via email (licitacoeslf@lagoaformosa.mg.gov.br) dirigido ao(a) Pregoeiro(a), podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Lagoa Formosa, no endereço à Praça Dona Filomena, nº 02, 1º andar, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

17.15. Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Proposta de Preços.

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação.

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo V – Declaração que não emprega menor.

Anexo VI – Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Anexo VIII – Minuta da Ata.

Anexo IX – Declaração de não possuir servidor público no quadro da empresa.

Lagoa Formosa, MG, 25 de fevereiro de 2022.

Edson Machado de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

Larissa Peres Babilônia

PREGOEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço em mão de obra, instalação (montagem e desmontagem), acabamento e fornecimento de todo material necessário sendo: gesso, forros, vidros, esquadrias de alumínio diversas, drywall, e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa – MG.

2. O serviço deverá ser executado/fornecido conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

AMPLA OU ME/EPP	CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
Ampla	37899	01	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS (DRY-WALL / FGE (FORRO DE GESSO ESTRUTURADO)), INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM /DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUÍDO.	M ²	3.000	R\$ 219,50	R\$658.500,00
Ampla	37900	02	APLICAÇÃO/MOLDURA/CONCERTOS/ REBAIXAMENTO EM GESSO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	10.000	R\$ 69,04	R\$690.400,00
Ampla	37901	03	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), ESPESSURA 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, VIDROS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUÍDO.	M ²	6.000	R\$ 148,68	R\$892.080,00
Ampla	37905	04	FORRO PVC, FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, ESQUADRIAS E COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUÍDO. COR A DEFINIR	M ²	15.000	R\$ 55,84	R\$837.600,00
Ampla	37906	05	PAREDES, DIVISÓRIAS, PORTAS EM PLACAS DE PVC, DUPLA FACE OU UMA FACE, FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO ESQUADRIAS, VIDRO NO MÍNIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO, COM	M ²	5.000	R\$154,62	R\$773.100,00



			ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO. COR A DEFINIR				
Ampla	37907	06	PAREDES, DIVISÓRIAS, PORTAS EM EUCATEX 35MM DE ESPESSURA, INCLUINDO ESQUADRIAS, VIDRO NO MINIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO, COR A DEFINIR	M ²	1.500	R\$801,72	R\$1.202.580,00
Ampla	37908	07	ESQUADRIAS / ARMAÇÃO DE ARMÁRIOS / ESTANTES/OUTROS COM PLACAS DE PVC, FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO, ESQUADRIAS, VIDRO NO MINIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL. COR A DEFINIR	M ²	1.500	R\$550,86	R\$826.290,00
Ampla	37909	08	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO MONTAGENS DIVERSAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, VIDRO NO MINIMO 6 MM, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, INCLUSO PLACAS DE PVC 8 OU 10 MM, OU EUCATEX 35 MM. COR A DEFINIR	M ²	1.500	R\$1.060,86	R\$1.591.290,00
Ampla	37910	09	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PORTAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, VIDRO NO MINIMO 8 MM, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	1.500	R\$870,86	R\$1.306.290,00
Ampla	37911	10	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE JANELAS, INCLUINDO VIDRO NO MINIMO 6MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	1.500	R\$1.060,86	R\$1.591.290,00
Ampla	37919	11	VIDRO LISO E TRANSPARENTE DE 3 MM ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	1.000	R\$ 201,33	R\$201.330,00
Ampla	37920	12	VIDRO CANELADO DE 3 MM ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	1.000	R\$ 169,50	R\$169.500,00
Ampla	37921	13	VIDRO LISO E TRANSPARENTE DE 4 MM ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	2.000	R\$ 250,39	R\$500.780,00
Ampla	37922	14	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E	M ²	800	R\$ 423,52	R\$338.816,00



			FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL				
Ampla	37923	15	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	500	R\$ 538,33	R\$269.165,00
Ampla	37924	16	VIDRO TEMPERADO "FUMÊ DE 08 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	500	R\$ 515,00	R\$257.500,00
Ampla	37925	17	VIDRO TEMPERADO "FUMÊ DE 10 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	500	R\$ 640,00	R\$320.000,00
Ampla	37926	18	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO DE 4 MM ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, COLAGEM, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	300	R\$ 409,51	R\$122.853,00
ME/EPP	37902	19	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS (DRY-WALL / FGE (FORRO DE GESSO ESTRUTURADO) , INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM /DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO.	M ²	300	R\$ 219,50	R\$65.850,00
ME/EPP	37903	20	APLICAÇÃO/MOLDURA/CONSERTOS/ REBAIXAMENTO EM GESSO , INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	1.000	R\$ 69,04	R\$69.040,00
ME/EPP	37904	21	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) , ESPESSURA 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, VIDROS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO.	M ²	600	R\$ 148,68	R\$89.208,00
ME/EPP	37912	22	FORRO PVC , FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, ESQUADRIAS E COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO. COR A DEFINIR	M ²	1500	R\$ 55,84	R\$83.760,00
ME/EPP	37913	23	PAREDES, DIVISÓRIAS, PORTAS EM PLACAS DE PVC , DUPLA FACE OU UMA FACE, FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO ESQUADRIAS, VIDRO NO MÍNIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/	M ²	500	R\$154,62	R\$77.310,00



			DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO. COR A DEFINIR				
ME/EPP	37914	24	PAREDES, DIVISÓRIAS, PORTAS EM EUCATEX 35MM DE ESPESSURA, INCLUINDO ESQUADRIAS, VIDRO NO MÍNIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO, COR A DEFINIR	M ²	150	R\$801,72	R\$120.258,00
ME/EPP	37915	25	ESQUADRIAS / ARMAÇÃO DE ARMÁRIOS / ESTANTES/OUTROS COM E PLACAS DE PVC, FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO, ESQUADRIAS, VIDRO NO MÍNIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL. COR A DEFINIR	M ²	150	R\$550,86	R\$ 82.629,00
ME/EPP	37916	26	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO MONTAGENS DIVERSAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, VIDRO NO MÍNIMO 6 MM, MONTAGEM/DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, INCLUSO PLACAS DE PVC 8 OU 10 MM, OU EUCATEX 35 MM. COR A DEFINIR	M ²	150	R\$1.060,86	R\$159.129,00
ME/EPP	37917	27	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PORTAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, VIDRO NO MÍNIMO 8 MM, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	150	R\$870,86	R\$130.629,00
ME/EPP	37918	28	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE JANELAS, INCLUINDO VIDRO NO MÍNIMO 6MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	150	R\$1.060,86	R\$159.129,00
ME/EPP	37927	29	VIDRO LISO E TRANSPARENTE DE 3 MM ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	100	R\$ 201,33	R\$20.133,00
ME/EPP	37928	30	VIDRO CANELADO DE 3 MM ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	100	R\$ 169,50	R\$16.950,00
ME/EPP	37929	31	VIDRO LISO E TRANSPARENTE DE 4 MM ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	200	R\$ 250,39	R\$50.078,00
ME/EPP	37930	32	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO,	M ²	80	R\$ 423,52	R\$33.881,60



			ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL				
ME/EPP	37931	33	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	50	R\$ 538,33	R\$26.916,50
ME/EPP	37932	34	VIDRO TEMPERADO "FUMÊ DE 08 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	50	R\$ 515,00	R\$25.750,00
ME/EPP	37933	35	VIDRO TEMPERADO "FUMÊ DE 10 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	50	R\$ 640,00	R\$32.000,00
ME/EPP	37934	36	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO DE 4 MM ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, COLAGEM, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	30	R\$ 409,51	R\$12.285,30
Total							R\$ 13.804.300,40

3. JUSTIFICATIVA

A Prestação de serviços/aquisição dos itens destina-se a adequar as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, visando garantir a implantação, ampliação, adequação, correções estruturais, manutenção e conservação dos ambientes, salas, prédios públicos deste Município, no tocante a sua estrutura física, e todos os aspectos que envolvem o assunto. A aquisição visa a atender as demandas já existentes e futuras quanto ao serviço de gesso, forros, divisórias, vidraçaria, esquadrias e outros que fizerem necessários.

Justifica-se ainda da prestação dos serviços necessários ao bom andamento dos trabalhos e a adequação e preservação do patrimônio público. Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução dos serviços técnicos descritos, justifica-se também a contratação visando a execução destas atividades, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos funcionários e usuários dos serviços municipais.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação em questão será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP).

A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições de cada Secretaria.

A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.



Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A solicitação do(s) item(ns) será feita pelos **responsáveis de cada secretaria/setor**, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado. Toda execução dos serviços deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. **A prestação de serviços dos itens deverá ser executado e entregue em até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Compras/Serviços, de segunda à sexta-feira, no período das 7h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.

3.2. **A empresa contratada deverá visitar e vistoriar minuciosamente o local onde deverão ser desenvolvidos a execução dos serviços, para que o proponente tenha conhecimentos das condições e peculiaridades da área em que deverão se desenvolver os trabalhos, através de seus representantes legais.**

3.3. **O tempo máximo para a empresa visitar/vistoriar o local da execução dos serviços será de no máximo 48 (quarenta e oito horas) após a solicitação do contratante.**

3.4. Não serão aceitas alegações futuras relativas ao desconhecimento das condições de execução dos serviços

3.5. Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.

3.6. Não será aceita a entrega parcelado/provisória dos itens solicitadas na ACS, que acarretará a não aceitação dos mesmos.

3.7. **A prestação dos serviços só poderá ser executada, obedecendo, projeto básico / executivo, seus anexos, especificações e normatizações, visando atender as necessidades e objetivos da contratante.**

3.8. **O projeto básico / executivo, seus anexos, especificações e normatizações, visando atender as necessidades e objetivos da contratante deverá ser entregue no prazo máximo de 48 horas.**

3.9. **Todo os materiais e projetos devem seguir as normatizações dos órgãos reguladores competentes.**

3.10. O projeto será solicitado pelo contratante à contratada, devendo a mesma estar dentro das normas técnicas que será avaliado por profissional/responsável técnico a ser designado pela contratada.

3.11. Poderão ser utilizados, como referência, projetos fornecidos pela CONTRATANTE, para elaboração ou adequação de novos projetos, de responsabilidade da CONTRATADA.

3.12. Todos os custos associados aos projetos técnicos serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.13. A CONTRATADA empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto em projeto e nas especificações e normatizações.

3.14. Os produtos/serviços rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.15. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte, carga/descarga dos produtos.

3.16. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.



3.17. Observação: Os endereços de execução dos serviços serão informados pela secretaria solicitante e poderão sofrer alterações de acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização da ata e o gerenciamento da ata de registro de preço ficará por conta da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

5. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do processo;

5.8. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. AOS LICITANTES

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

i. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

ii. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

iii. não mantiver a proposta;

iv. falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

v. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

7.2. À CONTRATADA

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

i. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

ii. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



- iii. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
 - iv. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
 - v. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
 - vi. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - vii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do processo licitatório; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do processo licitatório.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados

10.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

10.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.



11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.8. O equilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de equilíbrio.

I - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II - O equilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do equilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento.



11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

12. CONDIÇÕES GERAIS

a) O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

b) Todos os funcionários da contratada deverão fazer uso de uniformes padronizados da empresa, identificados, bem como o uso dos EPI's necessários para a realização dos serviços objeto deste contrato.

c) Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos, pela CONTRATADA, em perfeito estado de limpeza e sinalização durante o prazo de execução da obra.

d) O valor previsto na proposta do M² já deve estar incluso o BDI.

e) Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., correrão por conta da CONTRATADA.

f) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

g) Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

h) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

i) Sempre que houver reajuste de valores efetuado por convenção coletiva devidamente comprovado nos autos poderá haver o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante termo de aditamento.



13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

14. DA VALIDADE

O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(o) ter(em) vigência de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

Lagoa Formosa, 24 de fevereiro de 2022.

Antônio Machado Filho

Secretário de Administração e Governo

Maísa Marra Silva

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Geraldo Moreira Soares

Secretário de Obras

Kátia Braga Machado

Secretária de Educação

Joventina da Silva Ferreira

Secretária de Saúde

Maria Moreira de Andrade

Secretária de Ação Social

Gabriel José da Rosa

Secretário de Finanças e Orçamento



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

Observações:

- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes à prestação dos serviços, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.
- A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro abaixo preenchido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar.

AMPLA OU ME/EPP	CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ampla	37899	01	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS (DRY-WALL / FGE (FORRO DE GESSO ESTRUTURADO), INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM /DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO.	M²	3.000			



Ampla	37900	02	APLICAÇÃO/MOLDURA/CONCERTOS/ REBAIXAMENTO EM GESSO , INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	10.000			
Ampla	37901	03	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) , ESPESSURA 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, VIDROS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUÍDO.	M ²	6.000			
Ampla	37905	07	FORRO PVC , FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, ESQUADRIAS E COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUÍDO. COR A DEFINIR	M ²	15.000			
Ampla	37906	08	PAREDES, DIVISÓRIAS, PORTAS EM PLACAS DE PVC , DUPLA FACE OU UMA FACE, FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO ESQUADRIAS, VIDRO NO MÍNIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUÍDO. COR A DEFINIR	M ²	5.000			
Ampla	37907	09	PAREDES, DIVISÓRIAS, PORTAS EM EUCATEX 35MM DE ESPESSURA, INCLUINDO ESQUADRIAS, VIDRO NO MÍNIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUÍDO, COR A DEFINIR	M ²	1.500			
Ampla	37908	10	ESQUADRIAS / ARMAÇÃO DE ARMÁRIOS / ESTANTES/OUTROS COM PLACAS DE PVC , FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO, ESQUADRIAS, VIDRO NO MÍNIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL. COR A DEFINIR	M ²	1.500			
Ampla	37909	11	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO MONTAGENS DIVERSAS , INCLUINDO INSTALAÇÃO, VIDRO NO MÍNIMO 6 MM, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL,	M ²	1.500			



			INCLUSO PLACAS DE PVC 8 OU 10 MM, OU EUCATEX 35 MM. COR A DEFINIR					
Ampla	37910	12	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PORTAS , INCLUINDO INSTALAÇÃO, VIDRO NO MINIMO 8 MM, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	1.500			
Ampla	37911	13	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE JANELAS , INCLUINDO VIDRO NO MINIMO 6MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	1.500			
Ampla	37919	21	VIDRO LISO E TRANSPARENTE DE 3 MM ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	1.000			
Ampla	37920	22	VIDRO CANELADO DE 3 MM ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	1.000			
Ampla	37921	23	VIDRO LISO E TRANSPARENTE DE 4 MM ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	2.000			
Ampla	37922	24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	800			
Ampla	37923	25	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	500			
Ampla	37924	26	VIDRO TEMPERADO "FUMÊ DE 08 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	500			
Ampla	37925	27	VIDRO TEMPERADO "FUMÊ DE 10 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	500			
Ampla	37926	28	EPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO DE 4 MM ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, COLAGEM, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	300			



ME/EPP	37902	04	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS (DRY-WALL / FGE (FORRO DE GESSO ESTRUTURADO)), INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM /DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO.	M ²	300			
ME/EPP	37903	05	APLICAÇÃO/MOLDURA/CONSERTOS/ REBAIXAMENTO EM GESSO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	1.000			
ME/EPP	37904	06	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), ESPESSURA 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, VIDROS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO.	M ²	600			
ME/EPP	37912	14	FORRO PVC, FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, ESQUADRIAS E COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO. COR A DEFINIR	M ²	1500			
ME/EPP	37913	15	PAREDES, DIVISÓRIAS, PORTAS EM PLACAS DE PVC, DUPLA FACE OU UMA FACE, FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO ESQUADRIAS, VIDRO NO MÍNIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO. COR A DEFINIR	M ²	500			
ME/EPP	37914	16	PAREDES, DIVISÓRIAS, PORTAS EM EUCATEX 35MM DE ESPESSURA, INCLUINDO ESQUADRIAS, VIDRO NO MINIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO, COM ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO INCLUIDO, COR A DEFINIR	M ²	150			
ME/EPP	37915	17	ESQUADRIAS / ARMAÇÃO DE ARMÁRIOS / ESTANTES/OUTROS COM E PLACAS DE PVC, FRISADO, GEMINADO OU LISO, COM PROPRIEDADES ANTI CHAMA, DE 8MM A 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO, ESQUADRIAS, VIDRO NO MINIMO 6 MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO	M ²	150			



			MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL. COR A DEFINIR					
ME/EPP	37916	18	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO MONTAGENS DIVERSAS , INCLUINDO INSTALAÇÃO, VIDRO NO MINIMO 6 MM, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL, INCLUSO PLACAS DE PVC 8 OU 10 MM, OU EUCATEX 35 MM. COR A DEFINIR	M ²	150			
ME/EPP	37917	16	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PORTAS , INCLUINDO INSTALAÇÃO, VIDRO NO MINIMO 8 MM, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	150			
ME/EPP	37918	20	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE JANELAS , INCLUINDO VIDRO NO MINIMO 6MM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	150			
ME/EPP	37927	29	VIDRO LISO E TRANSPARENTE DE 3 MM ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	100			
ME/EPP	37928	30	VIDRO CANELADO DE 3 MM ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	100			
ME/EPP	37929	31	VIDRO LISO E TRANSPARENTE DE 4 MM ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	200			
ME/EPP	37930	32	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	80			
ME/EPP	37931	33	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	50			
ME/EPP	37932	34	VIDRO TEMPERADO "FUMÊ DE 08 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	50			
ME/EPP	37933	35	VIDRO TEMPERADO "FUMÊ DE 10 MM DE ESPESSURA , INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E	M ²	50			



			FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL					
ME/EPP	37934	36	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO DE 4 MM ESPESSURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ESQUADRIA, ARMAÇÃO, COLAGEM, MONTAGEM/DESMONTAGEM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO ATÉ ACABAMENTO FINAL	M ²	30			
Total								

Total Geral: R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Informamos que o valores médios das horas não poderão ser maiores dos informados no Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Declaro por meio deste, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Assinatura/Data:



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO III - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO N° 002/2022 - TIPO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022.

A empresa....., CNPJ
n°....., declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os
requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 039/2022.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 - TIPO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022.

A empresa _____, CNPJ
n.º _____, com sede à
_____, neste ato representada pelo(s)
Sr(a). _____, na qualidade
de _____ da referida empresa, portador da
carteira de identidade N° _____, CPF
N° _____, residente à
_____, na cidade de
_____, estado de _____, pelo
presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) _____, portador da carteira de
identidade N° _____, CPF N° _____,
residente à _____, na cidade de
_____, estado de _____, a quem confere(m)
amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos
necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão
Presencial n.º 002/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de
iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso
de apenas uma licitação).

....., dede 2022.

Assinatura



ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (art. 7º, inciso XXXIII, CF)

Lagoa Formosa, de de 2022.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

A EMPRESA

.....
....., sediada a
Rua....., n° ,
Bairro..... CEP ,
em..... estado inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?) nos
termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta
a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma
das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123
de 14 de dezembro de 2006.

Lagoa Formosa, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE)



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO /2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

*CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA*

Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Machado de Andrade, e a empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado de Minas Gerais, denominada CONTRATADA, representada por _____, inscrito no CPF nº _____, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial 002/2022, julgada dia ____ de _____ de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por finalidade a prestação de serviços, conforme abaixo especificado.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa se responsabiliza pela prestação dos serviços, à medida em que forem sendo requisitados, mediante requisição emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, através de servidores devidamente designados para esse fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do objeto deste contratado será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – **4.1** - Os pagamentos serão feitos semanalmente (as notas fiscais deverão ser entregues toda sexta-feira e o pagamento será efetuado até na terça-feira seguinte). Nas notas fiscais deverão constar: discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente através de transferência bancária, cabendo a empresa manter conta corrente ativa em qualquer Instituição Financeira do país.



CLÁUSULA QUINTA - O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período obedecendo à legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Presencial 002/2022.

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da Contratada:

8.1 - Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

8.2 - Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;

8.3 - Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

8.4 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

8.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.6 - Manter todas as condições de habilitação durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a). De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b). A multa prevista no item 8.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

c). Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

c.1 - advertência por escrito;

c.2 - multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;



c.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos);

d). Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos produtos licitados, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e no Edital Pregão Presencial **002/2022**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Patos de Minas- MG para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Lagoa Formosa, MG, ____ de _____ de 2022.

Município de Lagoa Formosa
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO VIII

ATA N°

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 039/2022

(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

MINUTA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM), ACABAMENTO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO SENDO: GESSO, FORROS, VIDROS, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO DIVERSAS, DRYWALL, E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA – MG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....**

O MUNICÍPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial n.º 039/2022, processo licitatório n.º 002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais n.º 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal n.º 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM), ACABAMENTO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO SENDO: GESSO, FORROS, VIDROS, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO DIVERSAS, DRYWALL, E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA – MG**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

Lagoa Formosa, MG, de de

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 039/2022

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA:

- a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

..... de de 2022.

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO
CPF: